Lei nº 14, de 17 de Novembro de 1955

Dispõe sôbre o Código de Posturas do Município.

A Câmara Municipal de Claraval decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado nesta Prefeitura o Código de Posturas do Município (sugestão fornecida pelo D.A.M.)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Claraval, ao 17 de Novembro de 1.955

a) Joaquim Placido Cintra
Prefeito Municipal
Joaquim Placido Cintra

A Secretário
José Aparecido